



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CHAPECÓ

Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, CEP 89815-899, 49 2049-6424  
acessibilidade.ch@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 03/ACAD-CH/UFGS/2023**

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO - EDITAL Nº 1/ACAD-CH/UFGS/2023  
- SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE  
APOIO À POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE DA UFGS**

A Coordenadora Acadêmica Do *Campus* Chapecó Da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFGS, no uso das suas atribuições legais e em conformidade como o Edital Nº 1/ACAD-CH/UFGS/2023, torna pública a classificação provisória dos candidatos do Processo Seletivo de Seleção de Bolsista para o Programa de Bolsa Institucional de Apoio à Política de Acessibilidade de UFGS.

**1. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

Nº	Classificação
0135	1º
0114	2º
0137	3º
0121	4º
0118	5º
0113	6º
0126	7º
0112	8º
0124	9º
0108	10º
0110	11º
0132	12º
0127	13º
0134	14º
0102	15º
0115	16º
0116	17º
0129	18º
0103	19º
0117	20º
0105	21º
0138	22º
0104	23º
0133	24º
0107	25º



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CHAPECÓ

Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, CEP 89815-899, 49 2049-6424  
acessibilidade.ch@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Nº	Classificação
0111	26º
0119	27º
0101	28º
0130	ELIMINADO
0109	ELIMINADO
0128	ELIMINADO
0106	ELIMINADO
0122	ELIMINADO
0120	ELIMINADO
0125	ELIMINADO
0139	ELIMINADO
0131	ELIMINADO
0136	ELIMINADO
0123	ELIMINADO

1.1 Os candidatos terão o prazo de até as 17h00 do dia 24 de março de 2023 para envio de recurso, que deverá ser encaminhado via e-mail ao Setor de Acessibilidade ([acessibilidade.ch@uffs.edu.br](mailto:acessibilidade.ch@uffs.edu.br)).

1.2 A homologação do resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia 27 de março de 2023 no *site* [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br) (acesso fácil > editais > *Campus* Chapecó > Coordenação Acadêmica).

1.3 Os recursos enviados via e-mail serão analisados pelo Setor de Acessibilidade do *Campus* Chapecó.

## 2. VIGÊNCIA

2.1 A validade da seleção será de um ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final.

2.2 Será firmado termo de compromisso entre o bolsista e a UFFS, no prazo máximo de um ano a partir do início das atividades do bolsista.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CHAPECÓ

Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, CEP 89815-899, 49 2049-6424  
acessibilidade.ch@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**2.3** A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo, por solicitação do bolsista ou por solicitação do Setor de Acessibilidade, caso o bolsista não cumpra suas obrigações ou alguma das solicitações previstas em edital de seleção.

### **3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** Esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos junto ao Setor de Acessibilidade do campus, via e-mail ([acessibilidade.ch@uffs.edu.br](mailto:acessibilidade.ch@uffs.edu.br));

**3.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica e Setor de Acessibilidade do *Campus*.

Chapecó, 23 de março de 2023.

**GABRIELA GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Coordenadora Acadêmica do Campus Chapecó